

LEI MUNICIPAL Nº 2.344/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

”Extingue e Cria Cargos em Comissão e Funções Gratificadas junto a Estrutura Administrativa e dá outras providências”

EDSON LUIZ ROSSATTO, Prefeito Municipal de Sertão/RS, faço saber, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos os cargos a seguir relacionados e integrantes do Quadro de Cargos e Funções de Confiança do Município, criados pelas Leis Municipal nº 2.074/2013 e 2.127/2014.

Número e Denominação dos Cargos e Funções de Confiança	Vinculado Secretaria Municipal	Padrão CC ou FG
01 Supervisor de Transporte	SM de Saúde	CC2 – FG2
01 Assessor Programa de Agentes Comunitários de Saúde	SM de Saúde	CC3 – FG3
01 Coordenador de Atividades da Secretaria de Saúde	SM de Saúde	CC6 – FG6
01 Chefe de Ambulatório	SM de Saúde	CC1 – FG1
01 Diretor de Vigilância Sanitária	SM de Saúde	CC5 – FG 5

Art. 2º - Ficam criados no quadro de Cargos e Funções Gratificadas da Estrutura Administrativa Municipal, os quais passam a integrar as disposições criadas pela Lei Municipal nº 2.074, de 11 de outubro de 2013, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, os seguintes cargos e funções.

Número e Denominação dos Cargos e Funções	Vinculado Secretaria Municipal	Padrão CC ou FG
01 Coordenador de Transportes	SM de Saúde	CC4 – FG4
01 Coordenador de Controle de Estoques	SM de Saúde	CC4 – FG4
01 Coordenador de Apoio Administrativo	SM de Saúde	CC4 – FG4

Art. 3º - As especificações das categorias funcionais dos cargos em comissão e funções gratificadas, ora criados, são as que constituem o anexo I, qual integra esta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, 22 de novembro de 2017.

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 22.11.2017.

Ibson Serro
Secretário de Administração